



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04/99

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 01/99

"Institui o acesso como forma de provimento de cargo ou emprego do Quadro de Servidores da Câmara Municipal."

Artigo 1º - É instituído o acesso como forma de provimento de cargo ou emprego, vagas, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para concorrer ao acesso a cargo ou emprego de referência superior, os servidores submeter-se-ão a avaliação, por seu superior hierárquico, que lhe afira tempo de serviço, assiduidade, desempenho na atual atividade e aptidão global para a função pretendida, esta apurada através de provas ou testes específicos e títulos.

Artigo 3º - Ao servidor aprovado na avaliação de que trata o Artigo anterior e melhor classificado será deferido o acesso, por Ato da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE MARÇO DE 1999


Djalma de Faria
Presidente